



EDITAL nº 001/2023

LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2023

1. LANÇAMENTO

Ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** do lançamento e **INTIMADOS** a recolher os tributos municipais referentes ao Exercício de 2023 a seguir relacionados:

Lei n.º 86/2002 – CTM

- Na forma do artigo 36 para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Na forma do artigo 69 para a Taxa de Serviços Urbanos;
- Na forma do artigo 86 para a Taxa de Vistoria de Licença e Localização.

Lei n.º 088/96

- Na forma do artigo 5º para o Alvará Sanitário.

2. MODALIDADES DE PAGAMENTO

2.1 – ISSQN HOMOLOGADO

Pagamento em doze (12) parcelas, vencíveis em 15/02/2023, 15/03/2023, 17/04/2023, 15/05/2023, 15/06/2023, 17/07/2023, 15/08/2023, 15/09/2023, 16/10/2023, 16/11/2023, 15/12/2023 e 15/01/2024.

2.2 – ISSQN FIXO

Pagamento em Cota Única com vencimento em 31/03/2023

Pagamento em duas (02) parcelas, vencíveis em 31/03/2023 e 02/05/2023.

2.3 – TAXA DE VISTORIA E LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Pagamento em Cota Única com vencimento em 30 dias após a vistoria.

Pagamento em duas (02) parcelas, vencíveis em 31/03/2023 e 02/05/2023.

– TAXA DOS ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Pagamento em Cota Única com vencimento em 31/03/2023.

b) Pagamento Parcelado, em seis (06) parcelas mensais, vencíveis em 31/03/2023, 02/05/2023, 31/05/2023, 30/06/2023, 31/07/2023 e 31/08/2023.

3. ACRÉSCIMOS LEGAIS

A falta de pagamento dos tributos até os vencimentos estipulados implicará na incidência de **MULTA DE MORA** calculada à taxa de 0,03% (três centésimo por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) no exercício e **JUROS** de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

4. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Ao encerrar o exercício financeiro de 2023, os tributos não pagos serão inscritos em **DÍVIDA ATIVA**, na forma dos artigos 165 e 166 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 86/2002.


5. DISTRIBUIÇÃO DE CARNÊS

Os carnês para pagamento dos tributos municipais serão distribuídos no Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, na Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Avenida 13 de Janeiro nº 570, esquina com a Rua João Moreira.

6. ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES

O atendimento aos contribuintes será de segundas às sextas-feiras, nos horários previamente fixados de expediente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

São Francisco de Assis, 1º de fevereiro de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


Domingo Jesus Bianchini
Secretario Municipal da Administração e Planejamento

